



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2022, DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR:

02- GABINETE DO PREFEITO

02 – GABINETE DO PREFEITO

2002 – manutenção das atividades do gabinete

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 – DIÁRIA CIVIL

R\$ 5.0000,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2004 – manutenção das atividades da administração

(15) 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 – DIÁRIA CIVIL

R\$ 3.0000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

2014 – manutenção do ensino fundamental MDE

(128) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 15.0000,00

SOMA

R\$ 23.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a Redução das seguintes dotações orçamentária

02- GABINETE DO PREFEITO

02 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - manutenção das atividades do gabinete

(8) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 - Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.0000,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2004 - manutenção das atividades da administração

(24) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 - Equip. Material permanente R\$ 3.0000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

1047 - construção creche municipal

(157) 4.4.90.52.00.00.00.00 0020 - Equip. Material permanente R\$ 15.000,00

SOMA

R\$ 23.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 31 DE MAIO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

GELSON ARDENGHI ALVES
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 31/05/22 a 15/06/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração